



DESPACHO Nº 1/2024

A sociedade PEGASUS AVIACION, S.A., com sede em Aeródromo Sebastián Almagro, Carratera Fuente Palmera km 4,5, Apdo. Correos 45 14700, Palma Del Rio, Cordoba, Espanha, requereu o reconhecimento para o exercício da atividade de trabalho aéreo em território e espaço aéreo nacional.

Tendo a referida sociedade cumprido todos os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 2 de abril de 2013, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 2.6.1, da Deliberação n.º 232/2024, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 35, de 19 de fevereiro de 2024, o seguinte:

1. – À sociedade PEGASUS AVIACION, S.A., é concedido um reconhecimento para o exercício da atividade de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração, nas modalidades:

- Bombardeamento com Água, Soluções e outros Produtos para Conservação do Ambiente (Fire Fighting);

- Busca e Salvamento Terrestre (SAR), sendo que esta modalidade não pode ser realizada autonomamente em território nacional, estando dependente de enquadramento no âmbito das autoridades nacionais e regionais em matéria de proteção civil.

Operações limitadas a voos VFR diurnos e em condições VMC.

b) Quanto ao equipamento:

- Bell Eurocopter B412, matrícula EC-MKD.

2. – O exercício dos direitos conferidos por este reconhecimento está permanentemente dependente da posse de título autorizativo e de documento equivalente ao Certificado de Operador de Trabalho Aéreo válidos para o exercício da respetiva atividade no Estado-Membro ou Estado do Espaço Económico Europeu de origem.

Lisboa, 16 de abril de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

Ana Vieira da Mata